



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÊS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, por ordem do Sr. Fernando Henrique Goersh Bastos, Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº 19.07.007/2023, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.07.007/2023 - DP** para a contratação de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Diante da necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, e levando em consideração a indispensabilidade da presente prestação de serviço para o funcionamento das unidades de Saúde, e a obrigatoriedade do uso individual de dosimetria para proteção do nível de radiação individual para com os nossos colaboradores (técnicos em radiologia, médicos, equipe de enfermagem, e outros indivíduos ocupacionalmente expostos, que fazem uso das fontes de raios X durante o seu labor), para que não seja ultrapassado o limite de tolerância previsto na legislação da ANVISA, (Portaria 453 do Ministério da Saúde), faz-se necessário à contratação de empresa para realização dos serviços, cujo valor é de **R\$ 8.712,00 (OITO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)**. A dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107/05, art. 17, devidamente atualizada, em



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

função de o dispêndio contratado encontrar-se dentro do limite de dispensa pelo valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, cujo preço proposto para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, apresentando para o **item 01** o valor unitário de **R\$ 22,00 (Vinte e dois reais)**, e para o **item 02** o valor unitário de **R\$ 22,00 (Vinte e dois reais)** conforme cotações de preços no início do Processo Administrativo.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: **dotações orçamentárias:** 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento Policlínica de Caucaia Mantida pelo CISVALE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; **Fonte de Recurso:** 188 - Recursos Vinculados do Consórcio.

Caucaia/CE, 21 de julho de 2023.


Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira
Presidente Comissão Permanente de Licitação